

EDITAIS

1ª Vara¹ Vara Edital De Citação – Prazo De 30 Dias, expedido nos autos da Ação de Usuciação, PROCESSO Nº 1001057-18.2016.8.26.0247 O(A) MM, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ilhabela, Estado de São Paulo, Dr(a), Marco Antonio Giacovone Filgueiras, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados que Ismael de Jesus Filho ajuizou Ação de Usuciação visando o domínio sobre o imóvel sito a Rua, Marcelino Ácacio dos Santos, nº 62, Ponta Azeda, Ilhabela/SP, Comarca de Ilhabela/SP, com a área de 793,76 m² e C.M. 3497.0062.0010 (memorial descriptivo fls. 265), confrontando com quem de direito, tendo em vista a posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 dias, a fluir após os 30 supra, contestarem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ilhabela, aos 12 de agosto de 2025. K-19e20/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001272-76.2025.8.26.0247 O(A) MM, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Ilhabela, Estado de São Paulo, Dr(a), HELENA BENTO BOSENBECKER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos terceiros interessados, incertos e desconhecidos, que foi proposta uma ação de Usuciação por parte da GABISA ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA do imóvel localizado na Rua Ibraim José Boabaid, nº 72, (Lado par), CEP 11633-132, Bairro Perequê, Ilhabela/SP, encerrando o perímetro com área de 521,09 m², com inscrição municipal nº 4448.0072.0010, tendo em vista a posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o edital para citação dos supramencionados e para que no prazo de 15 dias, contestem a ação, sob pena de confissão e revelia. Sera o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ilhabela, aos 22 de agosto de 2025. K-03e04/09

EDITAL DE CITAÇÃO: Processo Digital nº: 1016139-12.2022.8.26.0625. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Dpa Assessoria Administrativa Seguros e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1016139-12.2022.8.26.0625. O(A) MM, Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Civil, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a), HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PATRICIA TEIXEIRA BARONE APARECIDA, Casada, Analista de Recursos Humanos, RG 42.102.045, CPF 218.307.938-02 e DPA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA SEGUROS, CNPJ 16600174000125, que he foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A. e que nos autos foi efetuada a penhora sobre os direitos que detém sobre o imóvel matriculado sob nº 98.568, do Serviço de Registro de Imóveis de Taubaté/SP. Encontrando-se o devedor em local incerto e não sabido expediu-se o presente para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o encerramento do prazo do presente edital, apresente eventual impugnação. Sera o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 22 de agosto de 2025.

RESULTADO DA ELEIÇÃO - SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO VALE DO PARAIBA, faz saber que o pleito realizado no dia 02 de setembro de 2025, foi eleita a Chapa Um (única), com os seguintes componentes: Diretoria-Efetivos: Catherine Vicente, Eduardo de Oliveira Maganha, Donizetti Aparecido de Andrade, Jocione Ribeiro de Aragão, Robson Silvano Rosa, Diretoria Suplentes: José de Souza Gonçalves Filho, Marcelo Vinícius Vieira, Conselho Fiscal: Ricardo Benedito dos Reis, Andreia Carla da Silva Ribeiro, Silvio Aparecido de Araújo, Conselho Fiscal Suplentes: Marcus Vinícius Shishito, Luciene Ribeiro Macêdo, Delegados Representantes Junto à Federação Paulista de Auxiliares de Administração Escolar: Catherine Vicente e Eduardo de Oliveira Maganha, Suplentes à Delegados Representantes junto à Federação Paulista de Auxiliares de Administração Escolar: Donizetti Aparecido de Andrade e Ricardo Benedito dos Reis. São José dos Campos, 03 de setembro de 2025. Catherine Vicente-Presidente.

EDITAL DE CITAÇÃO, Processo Digital nº: 1000943-41.2022.8.26.0418. Classe: Assunto: Monitoria - Duplicata. Requerente: Combrasil - Cia Brasil Central Comércio e Indústria, Requerido: Luciano de Camargo Toledo e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000943-41.2022.8.26.0418. O(A) MM, Juiz(e) de Direito da Vara Única, do Foro de Paráibuna, Estado de São Paulo, Dr(a), PEDRO FLAVIO DE BRITO COSTA JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCIANO DE CAMARGO TOLEDO, CNPJ 18.334.802/0001-01, com endereço à Rua Afonso Batista dos Santos, 47, Tinga, Jardim Itauna, CEP 11674-415, Caraguatatuba - SP, e de seu sócio, LUCIANO DE CAMARGO TOLEDO, brasileiro, empresário, CPF sob nº 263.569.118-59, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Combrasil - Cia Brasil Central Comércio e Indústria, alegando em síntese: A Requerente, fabricante de produtos alimentícios de origem vegetal, atendeu pedidos dos Requeridos no mês de abril de 2019, fornecendo-lhes diversos produtos, conforme notas fiscais e planilha juntadas aos autos. Os produtos foram entregues mediante rubrica no canhoto das notas fiscais ou do talãoário de entrega de pedidos. Foram emitidas as duplicatas mercantis por indicação, cujos boletos de cobrança foram expedidos por instituição financeira e encaminhados aos Requeridos. Todavia, o comprador não honrou os pagamentos, deixando vencer os títulos mencionados, os quais foram devidamente protestados. A parte requerida, mesmo diversas vezes contatada pelas vias extrajudiciais, esquivou-se da tentativa amigável de recebimento dos valores. Isto posto, a autora propôs a presente ação monitoria e tentou a citação dos requeridos em todos os endereços disponibilizados pelas pesquisas judiciais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os autos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o encerramento do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Sera o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Paráibuna, aos 11 de agosto de 2025.

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 093/SGAF/2025 Objeto: Locação de aparelho climatizador evaporativo portátil (tipo colmeia). Abertura: 18/09/2025 às 08h30. // Pregão Eletrônico 097/SGAF/2025 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, com fornecimento de materiais e equipamentos, nas instalações do Paço Municipal, estacionamento, Centro de Convivência do Servidor, supervisão de tráfego, Divisão de Logística e Armazenagem, Divisão de Gestão de Saúde no Trabalho, Supervisão de Arquivo, Mercado Municipal e Departamento de Turismo. Abertura: 18/09/2025 às 08h30. // Pregão Eletrônico 098/SGAF/2025 Objeto: Aquisição de placa de policarbonato alveolar. Abertura: 17/09/2025 às 08h30. // Pregão Eletrônico 103/SGAF/2025 Objeto: Aquisição de kit drone/RPAS RTK com sensor lidar e sensor multispectral embarcados. Abertura: 17/09/2025 às 08h30. **Informações:** Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. **Valéria Aparecida Mendes de Oliveira** - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Saúde

Prorrogação de Credenciamento: CR 001/SS/2020. Objeto: Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços - Realização de Exames de Ressonância Magnética / Angiorensonância. Informamos a prorrogação do credenciamento pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da data 05/09/2025, sem alteração de Anexos. **Prorrogação de licitação por prazo indeterminado:** PE 113/SS/2025. Objeto: Aquisição de Medicamento - Revivid CBDC Pure - Ação Judicial. Informamos que a licitação em referência, que aconteceria em 04/09/2025 às 08h30, foi prorrogada por prazo indeterminado. **Licitações adjudicadas/homologadas pelo Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo:** PE 098/SS/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete - Tipo Van - 15 Lugares - com Motorista. Adjudicada/Homologada em 29/08/2025.// PE 112/SS/2025. Objeto: Aquisição de Medicamento - Omalizumab - Ação Judicial. Adjudicada/Homologada em 02/09/2025. **Informações:** Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. **Otávio Franco e Silva** - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>.

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Saúde

Ratificação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 78.137/2025. Ratificação do Secretário de Saúde, Ilmo. Sr. George Lucas Zenha de Toledo: 01/09/2025. Contratada: Urbanizadora Municipal S/A - URBAM Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e adequação de edificação do AME. **Justificativa:** A reforma se faz necessária para obtermos ampliação/adequação física, permitindo absorver um número maior de pacientes, reduzindo filas de espera e tempos para agendamento, o que é especialmente importante em especialidades médicas com alta procura. **Valor:** R\$ 8.663.535,93 (oito milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais, noventa e três centavos). **Fundamento:** Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso IX. **Informações:** Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. **Otávio Franco e Silva** - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>.

Dissolução da empresa Porto Rico Imóveis S/C Ltda, "EM LIQUIDAÇÃO". A sociedade ora dissolvida, deixa ativo e passivo, procedendo neste ato a extinção total da sociedade. A guarda dos livros e documentos fiscais, ficará na responsabilidade do Idesio de Araujo.

ANGIODERMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF 14.786.054/0001-39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Na qualidade de sócio administradora da sociedade simples limitada Angioderma Serviços Médicos Ltda. (EPP), inscrita no CNPJ sob o n. 14.786.054/0001-39, convoco todos os sócios para a Reunião Ordinária de Sócios, a ocorrer presencialmente no dia 24 de setembro de 2025, às 09 horas em primeira chamada e às 09h30 em segunda chamada, no espaço co-necta, situado à Pça. Chui n. 35, Jardim Fátima, São José dos Campos - SP. A reunião versará sobre os seguintes pontos: - análise e aprovação do balanço anual contábil e prestação de contas da atual administração do ano de 2024 (período de 09/05/2024 a 31/12/2024) e distribuição de lucros do exercício; - aprovação da antecipação de distribuição de lucros no 1º semestre de 2025; - deliberação de acordo de antecipação de lucros; - deliberação e acordo sobre distribuição desproporcional de lucros; - deliberação do prô-labore a ser pago à sócia-administradora; - deliberação sobre proposta de aumento do capital-social da sociedade; - deliberação sobre a substituição e designação de administrador(es); - Alteração do Responsável Técnico da Sociedade; - Inclusão no Contrato Social da Definição de Faltas Graves perante a Sociedade (Código Civil - "CC" - art. 1.030); - deliberação sobre as alterações do contrato social para contemplar as decisões tomadas nesta reunião de sócios; Em obediência aos arts. 1.074 e 1.079 do CC, a Reunião de Sócios instala-se, em primeira chamada, com 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número. Os sócios que não puderem ou por qualquer motivo estiverem impedidos de comparecer na data e horário marcados e/ou se reunirem com os demais sócios, poderão se fazer representar por advogado ou outro sócio devidamente constituído como procurador, através da outorga de mandato com especificação precisa dos poderes e atos autorizados, na forma do art. 1.074, §1º do CC. Contando com a presença e participação de V. S.as, subscrovo-me.

São José dos Campos-SP, 3 de setembro de 2025.
Dailana Louvain Marinho Costa
Sócia Administradora

CANCELAMENTO
CONCURSO PÚBLICO 09/2025
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

A Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM, faz saber a todos os interessados que está CANCELADO o concurso público referente ao edital nº 09/2025 para o provimento do cargo de ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO.

O valor da inscrição será devolvido ao candidato mediante solicitação por e-mail, enviada para concurso@urbam.com.br, contendo as informações: nome completo, CPF e dados bancários (nome do banco, número da agência e número da conta).

São José dos Campos, 02 de setembro de 2025.

 Edna Maria de Oliveira
Recursos Humanos

 Wellington Zancheta
Diretor de Operações

 Ricardo Ito
Diretor Presidente

Condomínio Sky House Club Residence

CNPJ 13.593.897/0001-56

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref.: AGE - Assembleia Geral Extraordinária - 01/10/2025.

Prezados Condôminos,
Por meio do presente, convocamos os senhores a participarem da AGE - Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Sky House Club Residence, a realizar-se:

Data: 01 de outubro de 2025 (quarta-feira);

1ª chamada: 18h30 - Presença de condôminos que representem ½ das frações ideais;

2ª chamada: 19h00 - Qualquer número de condôminos presentes; Local: Salão de festas adulto

Bloco A;

Ordem do dia: Assuntos que serão apresentados para a apreciação e deliberação:

1. Recurso sobre a multa aplicada à unidade 261 B.

2. Recurso sobre a multa aplicada à unidade 312 B.

3. Rateio para instalação de novas câmeras nos pontos cegos do condomínio (garagens e PUC), com aquisição de câmeras com tecnologia de inteligência artificial, além da modernização de toda a infraestrutura de rede e sistema de monitoramento, atualmente obsoleto.

IMPORTANTE:

1. É obrigação e responsabilidade do condômino manter atualizado seu cadastro junto à administração do condomínio. No caso de endereços desatualizados, o condômino não poderá alegar desconhecimento ou reclamar prejuízos decorrentes de atrasos ou não recebimentos das correspondências encaminhadas pelo condomínio (Regimento Interno - Item 1 - 1.5);

2. Os condôminos poderão se fazer representar por procuradores devidamente habilitados, munidos de instrumentos revestidos das formalidades legais (Convenção – Capítulo VI – Art. 20, §4º). Caso o instrumento de procuração não contenha a autenticação da assinatura do outorgante, o procurador responderá, civil e penalmente, por sua autenticidade. Deverão entregar ao presidente da assembleia geral antes do início dos trabalhos o respectivo instrumento, podendo ser solicitado modelo em arquivo eletrônico pelo e-mail aquarius@venancioadm.com.br, não sendo aceitas cópias de procurações, sejam impressões em vias não originais, e-mails, fotos / aplicativos;

3. Atualmente, o condômino também pode se fazer representar por um procurador com o instrumento assinado digitalmente. Conforme orientações recebidas do 1º Cartório, isso pode ser feito através de um certificado digital (padrão ICP Brasil) ou na forma eletrônica por plataformas como Adobe Sign, DocuSign, Gov.br entre outras. Contudo, para que a procuração seja aceita, é necessário que o arquivo nato-digital, gerado a partir do documento onde a assinatura ocorreu, seja enviado para o e-mail aquarius@venancioadm.com.br antes da assembleia.

4. É direito do condômino comparecer ou fazer-se representar nas assembleias gerais do condomínio, podendo nela propor, discutir e votar e ser votado, provar, impugnar, rejeitar qualquer proposição, desde que quites com o pagamento das contas condominiais ordinárias ou extraordinárias (Convenção – Capítulo II – Art. 3º, b);

5. Os condôminos que estiverem em débito para com o condomínio, seja este oriundo do atraso no pagamento de quotas condominiais ordinárias ou extras, ou de multas aplicadas pelo síndico, não terão direito a voto na assembleia (Convenção – Capítulo VI – Art. 20, §6º);

6. As decisões das assembleias, ressalvados os casos de "quórum" especial previstos em lei ou nesta convenção, serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes e obrigados a todos os condôminos, mesmo os ausentes. (Convenção – Capítulo VI – Art. 20, §7º).

São José dos Campos, 02 de setembro de 2025.

Rafael Venceslau Diogo Alves - Síndico

Anuncie:
99642.0763
editais@ovale.com.br

OVALE
WWW.OVALE.COM.BR